



## INDICAÇÃO Nº 2395/2025

Extensão da gratuidade no transporte coletivo municipal às pessoas com idade entre 60 e 64 anos.

Considerando que estudos realizados por instituições como a University College London (UCL) revelam que idosos com acesso gratuito ao transporte público apresentam maior bem-estar psicológico, maior engajamento social e menor incidência de sintomas depressivos em comparação àqueles que pagam passagem (UCL, 2019);

Considerando que o acesso ao transporte gratuito contribui significativamente para a inclusão social dos idosos, combatendo o isolamento, aumentando sua autonomia e garantindo acesso a serviços de saúde, lazer e convívio familiar e comunitário (NCOA, 2022);

Considerando que dezenas de municípios brasileiros já adotaram essa ampliação da gratuidade antes dos 65 anos, como São Paulo, Curitiba, Salvador e São Bernardo do Campo, reconhecendo o transporte como política pública essencial ao envelhecimento ativo e digno;

Considerando que o envelhecimento da população brasileira é uma realidade demográfica e, segundo o IBGE (2023), mais de 20% da população terá mais de 60 anos em breve, exigindo políticas públicas proativas de mobilidade, saúde e inclusão urbana para essa faixa etária,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para extensão da gratuidade no transporte coletivo municipal às pessoas com idade entre 60 e 64 anos.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

/jgb

